

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N 01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 119/2026, de 19 de agosto de 2026.	
	Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:	
Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:	
02 02 06 LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS	
04.122.0004.2004 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
7 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
02 02 09 SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON., MEIO AMBIENTE E E	
20.608.0009.2011 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
24 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.748.7400 - Outras vinculações de transferências dos Estados	250.000,00
02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEI	
12.365.0028.2017 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
53 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.750.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	
1 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-100.000,00
02 02 08 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP	
04.123.0007.2009 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
14 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-700.000,00
28.843.0007.2009 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
19 - 4.6.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-200.000,00
02 02 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -	
12.365.0028.2041 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
57 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	-500.000,00
02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA	
15.452.0017.2020 MELHORIA URBANA	
80 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.748.7400 - Outras vinculações de transferências dos Estados	-250.000,00
Total das Anulações ...:	-1.750.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 19 de agosto de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL
--

Decreto Nº 120/2026, de 19 de agosto de 2026.	
	Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:	
Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:	
02 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP	
10.301.0019.2022 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
99 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
10.302.0019.2024 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
117 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	70.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	570.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP	
10.301.0019.2022 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
103 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F	-70.000,00
10.302.0019.2024 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	
116 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	-500.000,00
Total das Anulações ...:	-570.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 19 de agosto de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL
--

02	PODER EXECUTIVO
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO
Empenho:	02907 OR 19/08/2026 2026
Int.:	GULART & CIA LTDA EPP
Valor:	RR\$ 2.135,60
Proveniente de:	EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 012/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P45 PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE – HOSPITAL.

02	PODER EXECUTIVO
020313	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO
Empenho:	02908 OR 19/08/2026 2026
Int.:	GULART & CIA LTDA EPP
Valor:	RR\$ 828,00
Proveniente de:	EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 012/2026 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13 PARA ATENDER A SEC. DE SAÚDE / ATENÇÃO PRIMARIA.

DECRETO Nº 121/2026, DE 19 DE JULHO DE 2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO ao DECRETO Nº 085/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026, que “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica DESIGNADA a Srª. ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, inscrita no RG xxx233xx SSP/SP, e no CPF xxx.590.xxx-xx, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, em vaga prevista na Lei Complementar nº 005/2022, de 21 de julho de 2022, sem qualquer remuneração e em cumulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

Art. 2º- Fica EXONERADA a Srª. Bruna Gregório de Souza Silva, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no RG nº xx.9x6.xxx-1 SSP/SP, e no CPF nº xxx.659.xxx-0x, do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, em vaga prevista na Lei Complementar nº 005/2022, de 21 de julho de 2022.

Art. 3º- Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Município à pessoa de ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 4º- Fica também delegado à Secretária designada neste decreto as competências de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, cadastrado sob o CNPJ nº 14.004.002/0001-63; do Fundo Municipal de Investimentos Sociais; do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal de Investimentos Sociais; do Fundo Municipal do Idoso, e os demais eventuais novos fundos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH, ficando autorizada a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, balancetes e balanços, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 2º e parágrafo único, do Decreto nº 009/2.021, de 04 de janeiro de 2021, e também as disposições dos artigos 3º e 4º, ambos do DECRETO Nº 004/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, que “Dispõe sobre redesignação de secretários(as) e ordenadores de despesas dos respectivos fundos, e dá outras providências”, bem como revoga integralmente o DECRETO Nº 035/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2026.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo e afixado no local de costume.
Juliano Paixão Ferrer
Secretário de Administração e Governo – SEAG

A square with a black border. Two diagonal lines, also in black, cross each other at the center of the square, forming an 'X' shape. This represents a 90-degree angle.

(67) 98143-9894
(67) 99682-4675